

Por determinação de Sua Excelência  
Presidente da A.R. nada a opor ao  
pedido de 10.ª Comissão



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

- a DAP  
etc à 10.ª  
comit  
8 fev. 19

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>624760</u>
Classificação / / / / /
Data <u>08/02/2019</u>

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da República

N.º único 624760

N/Referência: 10 /10.ª CTSS/2019

Data: 07/02/2019

**ASSUNTO:** Solicitação de junção das Petições n.º 375/XIII/2.ª - «Solicita legislação no sentido de o subsídio de doença a 100% ser aplicável a doentes oncológicos» e 527/XIII/3.ª - «Solicitam que a baixa médica para doentes oncológicos seja paga a 100%»

Tendo esta Comissão deliberado favoravelmente sobre a admissibilidade das Petições n.º 375/XIII/2.ª e 527/XIII/3.ª, respetivamente nas reuniões de 20 de junho de 2018 e 6 de fevereiro de 2019, de igual modo decidiu solicitar a Vossa Excelência, nos termos estatuídos no n.º 8 do artigo 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na redação que lhe é dada pela Lei n.º 51/2017, de 13 de julho, que determine a sua junção num único processo de tramitação, já que se verifica uma manifesta identidade de objeto e pretensão.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Divisão de Apoio às Comissões CTSS
N.º Único <u>624760</u>
Entrada/Saida n.º <u>90</u> / Data <u>11/2/19</u>

Feliciano Barreiras Duarte